



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto da Portela / 1749-034 Lisboa
Telefone: 21 842 35 02 / Fax: 21 841 06 12 / E-mail:
ais@inac.pt
Telex: 12 120 – AERCIV P / AFTN - LPPTYAYI

CIA N.º: 14/2011

DATA: 6 de Junho de 2011

ASSUNTO: LISTAS DE EQUIPAMENTO MÍNIMO (MEL)

1.0 OBJECTIVO

A presente Circular tem por objectivo esclarecer quais os documentos de referencia para a elaboração das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) e prazo máximo para a sua revisão.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1 - À MEL de todas as aeronaves de matrícula nacional;

2.2 - À MEL de todas as aeronaves matricula estrangeira desde que incluídas num COA Nacional.

3.0 DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA entra em vigor no dia 20 de Junho de 2011.

4.0 DESCRIÇÃO

4.1 Durante as auditorias efectuadas tanto pelo INAC como por entidades internacionais, têm sido verificadas falhas a nível da estrutura, política e da transposição da MMEL, bem como omissões nos equipamentos relativos às Partes K /L e Parte S do JAR-OPS 3, Regulamento (CE) N° 859/2008 e TGL n° 26.

- 4.2 Verificam-se ainda falhas referentes aos equipamentos necessários à realização de voos sujeitos a autorizações especiais, tais como RVSM, B-RNAV, RNP, ETOPS, etc.
- 4.3 Para efeitos de uniformização e correcção de procedimentos na elaboração das MEL's, tendo em vista a segurança da operação, os documentos de referência obrigatórios são os constantes do ponto 5.0 da presente CIA
- 4.4 Para esclarecimento de dúvidas surgidas sobre o prazo de implementação das revisões à MMEL, informa-se que o prazo máximo que o operador tem para proceder à revisão da MEL e sua aprovação pelo INAC, não pode ultrapassar os 90 dias, dos quais um mínimo de 30 dias é necessário para o processo de aprovação.

5.0 REFERÊNCIAS

- JAR MMEL/MEL;
- JAA Temporary Guidance Leaflet 26 (TGL nº 26);
- Regulamento nº 859/2008 de 20 de Agosto, OPS 1.030 e JAR OPS 3.030;
- Documento MMEL do fabricante ou entidade certificadora.

A VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO



Maria do Rosário Lourinho